



ATA DA CHAMADA PÚBLICA N° 003/2024  
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

Ata de sessão de julgamento com início às 10 (dez) horas do dia 08 de janeiro de 2025, no setor de compras e licitações, junto à sede do Poder Executivo Municipal, onde estiveram presentes os integrantes da comissão permanente de licitações, nomeados pela portaria n. 364/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Foi aberta a sessão, momento em que se procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as respectivas propostas de venda para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Compareceram os seguintes interessados:

- Grupos Informais: **Ivanir Dameda;**
- Grupos formais: **Cooperativa dos Suinocultores do Café Superior Ltda;**
- Fornecedores Individuais: **José Ademar Furlanetto.**

A comissão, após análise dos documentos contidos nos envelopes de n. 01, observado o princípio da vinculação ao edital, constatou a habilitação de todos os licitantes. Ato contínuo, após análise dos projetos de venda contidos nos envelopes de n. 02, constatou sua conformidade com os preços de referência estabelecidos pela Administração Pública (com exceção aos itens 03, 15 e 17). Por observação, os itens 03, 15 e 17 apresentavam valores acima dos preços cotados, entretanto, foi constatado pelos responsáveis que houvera um erro meramente redacional, dado que a proposta corrigida foi entregue a este setor.

Procedeu-se então à leitura do teor das propostas, sendo registrados os seguintes valores para efeitos de apuração:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	ALFACE CRESPA	294	UN
	Empresa	Unitário	Total
	IVANIR DAMEDA	R\$ 3,33	R\$ 979,02
2	BATATA DOCE	540	KG
	Empresa	Unitário	Total
	IVANIR DAMEDA	R\$ 4,30	R\$ 2.322,00
3	BERGAMOTA	242	KG
	Empresa	Unitário	Total
	IVANIR DAMEDA	R\$ 4,13	R\$ 999,46
4	BETERRABA	211	KG
	Empresa	Unitário	Total
	IVANIR DAMEDA	R\$ 4,81	R\$ 1.014,91





PREFEITURA MUNICIPAL  
*Anta Gorda*

5	BRÓCOLIS		400	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	IVANIR DAMEDA	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00	
6	CENOURA		205	KG
	Empresa	Unitário	Total	
	IVANIR DAMEDA	R\$ 5,38	R\$ 1.102,90	
7	TEMPERO VERDE		67	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	IVANIR DAMEDA	R\$ 3,67	R\$ 245,89	
8	CHUCHU VERDE		195	KG
	Empresa	Unitário	Total	
	IVANIR DAMEDA	R\$ 4,88	R\$ 951,60	
9	COUVE FLOR		71	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	IVANIR DAMEDA	R\$ 5,88	R\$ 417,48	
10	COUVE		175	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	IVANIR DAMEDA	R\$ 4,50	R\$ 787,50	
11	LARANJA DO CÉU		48	KG
	Empresa	Unitário	Total	
	IVANIR DAMEDA	R\$ 4,19	R\$ 201,12	
12	LARANJA VALÊNCIA		17	KG
	Empresa	Unitário	Total	
	IVANIR DAMEDA	R\$ 4,81	R\$ 81,77	
13	MORANGA CABOTIÁ		277	KG
	Empresa	Unitário	Total	
	IVANIR DAMEDA	R\$ 3,82	R\$ 1.058,14	
15	REPOLHO VERDE		84	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	IVANIR DAMEDA	R\$ 5,75	R\$ 483,00	
17	TOMATE LONGA VIDA		415	KG
	Empresa	Unitário	Total	
	IVANIR DAMEDA	R\$ 7,00	R\$ 2.905,00	
18	CARNE SUÍNA		120	KG
	Empresa	Unitário	Total	
	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA	R\$ 22,29	R\$ 2.674,80	
19	CARNE BOVINA		130	KG
	Empresa	Unitário	Total	
	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA	R\$ 45,76	R\$ 5.948,80	
20	NOZ-PECÃ		15	KG
	Empresa	Unitário	Total	
	JOSÉ ADEMAR FURLANETTO	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00	

Contato: 51 3756.1149

oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br

Rua Pe. Hermínio Catelli, 659 | Anta Gorda/RS | CEP 95980-000

[www.antagorda.rs.gov.br](http://www.antagorda.rs.gov.br)



A comissão, após exame dos projetos, imprimiu a grade de preços e a relação de vencedores que segue:

- a) Grupo Informal: **Ivanir Dameda**: vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17;
- b) Grupos formais: **Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda**: vencedor dos itens 18 e 19;
- c) Fornecedores Individuais: **José Ademar Furlanetto**: vencedor do item 20;

O critério de julgamento foi menor preço por item, melhor adequação ao projeto de venda, além dos critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução n. 06 de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos, e após decorrido este, encaminha-se o processo para emissão de parecer jurídico visando posterior homologação do Prefeito Municipal, conforme detrimto aos preceitos de legalidade e observância às obrigações a que esta Entidade se submete.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de julgamento e redigida esta ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela comissão.

Anta Gorda, 09 de janeiro de 2025.

Comissão:

  
Lucas Flores

  
Patrícia Cavagnoli

  
Cláudio Júnior Guzzi